



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI N° 2.047, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO À SER FIRMADO COM O TIMBÉ DO SUL CLUBE DE VOO LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Timbé do Sul - SC a transferir recursos financeiros no exercício 2022, ao Timbé do Sul Clube de Voo Livre, CNPJ 22.901.058/0001-49, estabelecido na Estrada Municipal Rocinha neste município, mediante convênio à ser firmado, objetivando a construção da sede do clube.

Art. 2º O valor a ser conveniado será de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e os demais critérios serão definidos no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio, em conformidade com a conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Aplica-se, no que couber, as disposições do art. 116 da nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº TC-14, de 13 de junho de 2012 e legislação municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/ SC, 14 de dezembro de 2021.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---